

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**16.dez.22**



1. Esta lista de verificação não está completa, devendo ser adaptada, NO QUE COUBER, pela fiscalização para a realidade de cada contrato explicitada no Plano de Fiscalização.
2. O cumprimento completo desta lista não exime o fiscal das demais obrigações contidas no contrato e anexos.
Data:
Assinatura:

ANEXO 1.112  
Lista de Verificação do Fiscal Administrativo  
Fiscal Administrativo - Diretrizes

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCAL ADMINISTRATIVO - DIRETRIZES (OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS)			
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE FATURAS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Código da Unidade:	Pagamento nº:	Contrato nº:	
Contratada/CNPJ:		Contato da Contratada:	
Objeto do Contrato:			
Número de Funcionários:		Período de Vigência do Contrato:	
Nota Fiscal nº:	Vencimento da Fatura:	Saldo da Nota de Empenho:	
Mês de Referência:		Valor da Fatura:	
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
		<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>NA FISCALIZAÇÃO INICIAL - MOMENTO EM QUE O SERVIÇO É INICIADO</b>			
1	Planilha resumo de todo o contrato - contém todas as informações sobre os empregados (nome completo, CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos com suas especificações, quantidades e valores, horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas)		
2	Conferência por amostragem de todos os registros na CTPS		
3	Conferência do número de terceirizados por função com a quantidade prevista no contrato		
4	Conferência do salário com a CCT, contrato e salário mínimo nacional, estadual		
5	Existem outras obrigações da contratante constantes da CCT? (informar quais)		
	Existem condições insalubres ou de periculosidade?		
<b>NO PRIMEIRO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DOCUMENTOS AUTENTICADOS</b>			
6	Relação dos empregados com nome completo, cargo, função, horário do posto, RG, CPF, indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços		
7	CTPS dos empregados e responsáveis devidamente assinada pela contratada		
8	Exames médicos admissionais dos empregados da contratada		
9	Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais		
10	Demais itens referentes a administração técnica e administrativa		
<b>NA FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)</b>			
11	Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes		
12	Comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado (art. 66-lei 8666/93)		
<b>NA FISCALIZAÇÃO DIÁRIA</b>			
13	As solicitações são dirigidas ao preposto (reclamações, cobranças)?		
14	Existem compensações de jornadas e de folgas (quem autorizou)?		
15	A jornada de trabalho dos empregados é conferida por amostragem diariamente?		
<b>FISCALIZAÇÃO PROCEDIMENTAL</b>			
16	Os salários dos empregados estão de acordo com a CCT?		
17	Existe pedido de repactuação?		
18	A concessão de férias e licenças está sendo cumprida?		
19	Existe o cumprimento pela contratada da estabilidade provisória de seus empregados?		
<b>FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM</b>			
20	Contribuições previdenciárias e do FGTS		
21	Extratos da conta do FGTS		
22	Todos os funcionários foram avaliados no prazo de 1 ano?		
<b>Observações:</b>			
1. Esta lista de verificação não está completa, devendo ser adaptada, NO QUE COUBER, pela fiscalização para a realidade de cada contrato explicitada no Plano de Fiscalização.			
2. O cumprimento completo desta lista não exime o fiscal das demais obrigações contidas no contrato e anexos.			
Data:			
Assinatura:			

## Ministério de Minas e Energia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 714/GM/MME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista que cabe ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País e a deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE na 270ª Reunião (Ordinária), de 6 de outubro de 2022, que avaliou o atendimento elétrico ao Município de Manicoré, no Estado do Amazonas, e o que consta no Processo nº 48340.003580/2022-86, resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade de locação de geração termelétrica, de forma excepcional e temporária, no montante de 14 (quatorze) MW, no Município de Manicoré, Estado do Amazonas, por até cento e oitenta dias ou em prazo inferior desde que restabelecidas as devidas condições de atendimento à localidade.

§ 1º A geração termelétrica a que se refere o caput, bem como de toda a infraestrutura associada, deverá ser realizada pela concessionária Amazonas Energia S.A., tendo em vista suas obrigações no âmbito do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2019-ANEEL, e deverá ser disponibilizada na condição de reserva, implantada na rede de distribuição e em local a ser definido pela própria concessionária.

§ 2º A contratação a que se refere o caput deverá ser realizada por meio de chamada pública, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, tendo em vista seu caráter emergencial.

§ 3º Na contratação a que se refere o caput deverá ser prevista a possibilidade de prorrogação de prazo por igual período, limitado a até trinta e seis meses, ou em prazo inferior, desde que restabelecidas as devidas condições de atendimento ao Município de Manicoré.

§ 4º A Amazonas Energia S.A. será responsável pela disponibilização do combustível necessário à geração termelétrica, a ser custeado pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

§ 5º O reconhecimento do restabelecimento das devidas condições de atendimento à localidade a que se refere o caput ocorrerá mediante manifestação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, devidamente justificada.

Art. 2º A Aneel deverá adotar as providências cabíveis para a execução do disposto nesta Portaria, inclusive quanto ao enquadramento na sistemática de rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004031/2014-39, 48500.003482/2022-69, 48500.005307/2019-19. Interessada: Solar do Sertão V Energia SPE Ltda. Objeto: Revoga a Portaria nº 380, de 4 de outubro de 2019, que autorizou a Interessada a implantar e explorar a UFV Sertão Solar Barreiras V, CEG UFV.RS.CE.033474-0.02, localizada no município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

HÉLVIO NEVES GUERRA

### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: nº 48500.006724/2019-71. Interessado: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.001/0001-08, a implantar e explorar a UTE URE Lara, CEG UTE.RU.SP.053511-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 80.000 kW de potência instalada, localizada no município de Mauá, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

HÉLVIO NEVES GUERRA

### RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.307 - Processo nº: 48500.005167/2021-95. Interessado: VTL Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.142.679/0001-26, a implantar e explorar a UFV Pixoré Pequeno, CEG UFV.RS.RN.054352-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 15.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.308 - Processo nº: 48500.000103/2022-89. Interessado: VTL Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.142.679/0001-26, a implantar e explorar a UFV Sítio Pixoré I, CEG UFV.RS.RN.054359-4.01, sob o regime de





Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 100.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.309 - Processo nº: 48500.000067/2022-53. Interessado: VTL Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.142.679/0001-26, a implantar e explorar a UFV Sítio Pixoré II, CEG UFV.RS.RN.054360-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 100.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.310 - Processo: nº 48500.006233/2012-53. Interessado: SM Geração de Energia Eólica S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.783.102/0001-72, a implantar e explorar a EOL União dos Ventos 17, CEG nº EOL.CV.RN.032550-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 22.500 kW de potência instalada, localizada no município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.311 - Processo: nº 48500.003108/2021-82. Interessado: SM Geração de Energia Eólica S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.783.102/0001-72, a implantar e explorar a EOL União dos Ventos 18, CEG nº EOL.CV.RN.055255-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.000 kW de potência instalada, localizada no município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008801/2022-22. Interessado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71 Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, a área de necessária à implantação da Estação Repetidora Três Pontões, e acessos, localizada no município de Afonso Cláudio, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seus Anexos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.337, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008372/2022-93. Interessado: Central Geradora Solar Seridó 1 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 2 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 3 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 4 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 5 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 6 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 7 LTDA., Central Geradora Solar Seridó 8 LTDA. e Central Geradora Solar Seridó 9 LTDA. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor das interessadas, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão UFV Seridó - SE Campina Grande III, circuito duplo, 230 kV, com, aproximadamente, 79,50 (setenta e nove vírgula cinquenta) km de extensão, que interligará a Subestação Elevadora das UFV Seridó à Subestação Campina Grande III, localizada nos municípios de Juazeirinho, São Vicente do Seridó, Soledade, Pocinhos, Boa Vista e Campina Grande, estado da Paraíba. A íntegra desta Resolução (e seu anexo) consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003001/2022-15. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Autorizar Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ nº 23.274.194/0001-19, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleça os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 3.155 - Processo nº 48500.008527/2022-91. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Eletronuclear. Objeto: Aprova as estimativas mensais dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2, para os anos de 2023 e 2024.

Nº 3.156 - Processo nº 48500.008527/2022-91. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição. Objeto: Aprova as estimativas mensais dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias para os anos de 2023 e 2024.

Nº 3.160 - Processo nº 48500.008527/2022-91. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias de distribuição. Objeto: Aprova as estimativas mensais dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Conta de Energia de Reserva - CONER e na administração dos contratos associados à energia de reserva, para os anos de 2023 e 2024.

Nº 3.161 - Processo nº 48500.008527/2022-91. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias de distribuição. Objeto: Aprova as estimativas mensais dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Liquidação Financeira relativa às cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, para os anos de 2023 e 2024.

As íntegras destas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008527/2022-91. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição. Objeto: Aprova suplementação dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Conta de Energia de Reserva - Coner e na administração dos contratos associados à energia de reserva, para o ano de 2022. A íntegra desta Resolução está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.164, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008292/2022-38. Interessados: Eletrobras Termonuclear S/A - Eletronuclear e concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica. Objeto: estabelecer (i) a Receita Fixa das Centrais de Geração Angra 1 e 2, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023; e (ii) a Tarifa relativa à energia proveniente das Centrais de Geração Angra 1 e 2, a ser considerada nos processos tarifários das distribuidoras cotistas, referentes ao ano de 2023. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### DESPACHO Nº 3.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.001659/2022-92, decide conhecer e no mérito negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. cadastrada sob o CNPJ 00.354.138/0001-99, em face da Decisão nº 15/2022, emitida pela Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, que aplicou a penalidade de multa em decorrência do descumprimento de deveres legais (art. 7º da Lei 10.520/02), infralegais (Decreto 5.450/05) e obrigações do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2022, mantendo, dessa forma, a Decisão proferida pela SLC.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### DESPACHO Nº 3.534, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº48500.003589/2020-45, decide por conhecer o recurso administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia - EMT, cadastrada sob o CNPJ 03.467.321/0001-99 em face do Despacho nº 1.710, de 2021 emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA e, no mérito dar-lhe provimento, reformando a decisão exarada pelo Despacho no 1.710, de 2021, indeferindo o pedido formulado pelo consumidor.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### DESPACHO Nº 3.539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processos nº 48500.003482/2022-69 e 48500.005307/2019-19, decide (i) indeferir o pleito de reconhecimento de excludente de responsabilidade, nos termos do art. 19 da Lei nº 13.360 de 2016, pelo atraso na implantação da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Solar Sertão Barreiras V, outorgada à Solar Sertão V Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.551.154/0001-93, por meio da Portaria nº 380, de 4 de outubro de 2019, do Ministério de Minas e Energia - MME; (ii) indeferir o pleito suspensão do pagamento do Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST referente ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST nº 23/2020; e (iii) determinar que a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração instaure processo administrativo com vistas à aplicação das penalidades editalícias em razão da revogação da outorga.

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### DESPACHO Nº 3.573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.004630/2021-81, decide conhecer e no mérito negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Celi Regina Araújo Guimarães, em face da Decisão nº 16/2022, emitida pela Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, que aplicou a penalidade de multa em decorrência do descumprimento de deveres legais (art. 7º da Lei 10.520/02), infralegais (Decreto 5.450/05) e obrigações do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021, mantendo, dessa forma, a Decisão proferida pela SLC.

HÉLVIO NEVES GUERRA

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 3.593, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 48500.000403/2004-13. Interessado: Usina São José S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UTE São José, cadastrada no CEG sob o nº UTE.AI.PE.029113-7.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.329, de 22 de novembro de 2022, constante do Processo nº: 48500.001565/2019-18, publicado no DOU de 29 de novembro de 2022, seção 1, página 46, n. 224, incluir o item (vi) a Transmissora fará jus a recebimento de parcela de RAP por FT liberada, nos termos dos itens 4.3 e 4.4 da Seção 3.2 do Módulo 3 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, a partir da data de liberação especificada no Termo de Liberação Provisório - TLP. A emissão do Termo de Liberação Definitivo - TLD fica condicionada ao cumprimento do item 4.2.2.6 do Submódulo 2.6 dos Procedimentos de Rede - Requisitos Mínimos para Subestações e seus Equipamentos.





## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 16 de dezembro de 2022.

Nº 3.581 - Processo nº: 48500.000652/2020-91. Interessado: Oitis 3 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oitis 3. Unidades Geradoras: UG1, de 5.000,00 kW. Localização: nos municípios de Dom Inocêncio no estado do Piauí.

Nº 3.590 - Processo nº: 48500.002674/2020-96. Interessado: Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Seridó VI. Unidade Geradora: UG8, de 5.500,00 kW. Localização: município de Junco do Seridó no estado da Paraíba.

Nº 3.591 - Processo nº: 48500.000653/2020-36. Interessado: Oitis 4 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oitis 4. Unidade Geradora: UG6, de 5.500,00 kW. Localização: município de Dom Inocêncio no estado do Piauí.

Nº 3.592 - Processo nº: 48500.000341/2020-22. Interessado: Rio do Cedro Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: PCH Foz do Cedro (-Antiga A1E8). Unidade Geradora: UG1, de 12.000,00 kW. Localização: municípios de Lucas do Rio Verde e Sorriso no estado do Mato Grosso.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto

## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.567, de 13 de dezembro de 2022, publicado em resumo no D.O. de 14.12.2022, seção 1, p. 120, v. 160, n. 234, onde se lê: "UG2, de 4.500,00 kW," leia-se: "UG2, de 3.4565,00 kW".

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

## DESPACHO Nº 3.570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.008442/2022-11. Interessada: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica Decisão: anuir previamente à celebração dos contratos de prestação de serviços a serem celebrados entre a Interessada (Contratante) e a suas Partes Relacionadas, Nect Serviços Administrativos de Suprimentos e Logística Ltda.; Nect Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda.; Nect Serviços Administrativos Financeiros Ltda.; e Nect Serviços Administrativos de Infraestrutura Ltda. (Contratadas). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## DESPACHO Nº 3.549, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.006709/2022-28, resolve por: (i) dar provimento à reclamação interposta pelo Município de Teresópolis de Goiás (CNPJ nº 36.985.455/0001-50); (ii) determinar que a Enel Distribuição Goiás (CELG Distribuição S.A. - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04) efetue a devolução, em dobro, dos valores referentes à cobrança a maior de 28.251,91 kWh pelo período de setembro de 2015 a agosto de 2017, acrescidos de atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, descontados os valores já devolvidos; (iii) determinar à Enel Distribuição Goiás enviar aos representantes do Município o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme art. 133 da REN nº 414/2010, discriminando os valores faturados incorretamente, atualização e juros incidentes; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

## DESPACHO Nº 3.589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.006265/2022-21, decide por conhecer do requerimento pelo consumidor Comercial Boi Forte Ltda, CNPJ nº 26.260.536/0001-30, unidade consumidora nº 830061083, de devolução em dobro em face da Enel Distribuição Goiás, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, e, no mérito, negar-lhe provimento, e, por conseguinte: (i) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO  
Relação nº 188/2022

## Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
870.429/2018-W.A MINERACAO LTDA-OF. Nº29774/2022/DIREM-BA/ANM  
870.875/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51643/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.871/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51647/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.869/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51648/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.271/2016-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51652/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.270/2016-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51653/2022/DIOUT-BA/ANM  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
870.922/2020-ALCEMI GOMES DE ALMEIDA- Cessionário:ALVIC MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 42.592.037/0001- 04- Alvará nº3899/2020  
871.181/2019-JEFFERSON FERREIRA BATISTA- Cessionário:CAPRIOLLI COMÉRCIO E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI- CPF ou CNPJ 97.534.820/0001- 03- Alvará nº617/2020  
870.348/2021-CORCOVADO GRANITOS LTDA- Cessionário:METAL DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 42.671.304/0001-20- Alvará nº1978/2022  
872.346/2021-ANDRÉ MACEDO DE BRITO- Cessionário:METAL DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 42.671.304/0001-20- Alvará nº1977/2022  
870.076/2022-ANDRÉ MACEDO DE BRITO- Cessionário:METAL DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 42.671.304/0001-20- Alvará nº3909/2022  
870.539/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI- Cessionário:SP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES EIRELI- CPF ou CNPJ 20.516.392/0001-53- Alvará nº6257/2019

## Fase de Lavra Garimpeira

Autoriza o aditamento de substância mineral(525)  
873.335/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB-ALEXANDRITA, MOLIBDENITA e QUARTZO-Permissão de Lavra Garimpeira Nº01, DOU de 02/04/2009  
871.860/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB-alexandrita, molibdenita e quartzo-Permissão de Lavra Garimpeira Nº01, DOU de 02/04/2009  
871.861/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB-ALEXANDRITA, MOLIBDENITA e QUARTZO-Permissão de Lavra Garimpeira Nº01, DOU de 02/04/2009  
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)  
873.335/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB - PLG Nº 01/2009 de 02/04/2009- Vencimento em 29/09/2025  
871.860/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB - PLG Nº 01/2009 de 02/04/2009- Vencimento em 29/09/2025  
871.861/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB - PLG Nº 01/2009 de 02/04/2009- Vencimento em 29/09/2025  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)  
873.335/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB-OF.  
Nº54924/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.860/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB-OF.  
Nº54928/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.861/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA CMB-OF.  
Nº54933/2022/DIOUT-BA/ANM  
872.521/2015-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-OF. Nº55956/2022/DIOUT-BA/ANM

## Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
871.052/2011-BRASIL GRAFITE MINERACAO LTDA-OF. Nº54558/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.053/2011-BRASIL GRAFITE MINERACAO LTDA-OF. Nº54560/2022/DIOUT-BA/ANM  
873.362/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-OF.  
Nº54815/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.569/2001-DAVOS COMERCIAL E EXPLORACAO MINERAL LTDA-OF.  
Nº54837/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.524/2013-BRASIL GRAFITE MINERACAO LTDA-OF. Nº55338/2022/DIOUT-BA/ANM  
873.723/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51641/2022/DIOUT-BA/ANM  
873.520/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51642/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.874/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51644/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.873/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51645/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.868/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51649/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.866/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51650/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.864/2011-G 4 ESMERALDA-OF. Nº51651/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.644/1989-PEVAL GRANITOS LTDA-OF. Nº55517/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.959/2011-M.M. TERRAPLANAGEM LTDA ME-OF. Nº55869/2022/DIOUT-BA/ANM  
872.983/2006-JAKKU MINING MINERACAO E COMERCIO DE MINERAIS SPE LTDA-OF. Nº55870/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.507/2006-MINERACAO DOIS MIL EIRELI-OF. Nº55925/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.507/2006-MINERACAO DOIS MIL EIRELI-OF. Nº55925/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.272/2009-BRANCO SUPREMO MINERACAO EIRELI-OF.  
Nº55929/2022/DIOUT-BA/ANM  
872.089/2012-OURO CAMPO STONE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-OF.  
Nº55955/2022/DIOUT-BA/ANM

## Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)  
870.165/2021-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-OF. Nº54812/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.920/2017-VICTOR PEREIRA ELLER-OF. Nº55787/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.055/2017-CARMELITO DOS SANTOS LIMA-OF. Nº55792/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.105/2017-JEANE DAMASCENA DIAS-OF. Nº55862/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.106/2017-JEANE DAMASCENA DIAS-OF. Nº55864/2022/DIOUT-BA/ANM  
Homologa desistência do requerimento de PLG(613)  
871.107/2017-JEANE DAMASCENA DIAS

## Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)  
870.639/1979-SERVIDIO DO NASCIMENTO CORREIA  
871.370/2020-LUIZ CARLOS SCOTON  
871.617/2018-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS COOPEDRAS  
870.356/2022-MUTUA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
872.198/2021-EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME-OF.  
Nº55865/2022/DIOUT-BA/ANM  
872.198/2021-EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME-OF.  
Nº55865/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.180/2022-ELASTRI ENGENHARIA S/A-OF. Nº55868/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.180/2022-ELASTRI ENGENHARIA S/A-OF. Nº55868/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.340/2021-BR MARMOREGRANITO LTDA-OF. Nº55917/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.376/2022-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO CAULIMAX LTDA-OF.  
Nº55948/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.100/2022-LM SHOPING DA CONSTRUCAO LTDA-OF. Nº55950/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.731/2022-PENHA CERAMICA LTDA-OF. Nº55959/2022/DIOUT-BA/ANM

## Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
872.672/2013-CESAR WELLINGTON MONTEIRO MENEZES-OF.  
Nº51278/2022/DIOUT-BA/ANM

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS  
Gerente

DESPACHO  
Relação nº 190/2022

## Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
870.553/2021-TR MINERACAO E TRANSPORTES LTDA-Registro de Licença Nº 48175/2022 - Vencimento em 16/04/2025  
872.275/2021-ADIVAL ALVES DOS ANJOS-Registro de Licença Nº 48176/2022 - Vencimento em 18/01/2024  
871.150/2022-SERVICOS TRATOR TERRA DE XIQUÉXIQUE LTDA.-Registro de Licença Nº 48174/2022 - Vencimento em 04/01/2027  
872.142/2021-MINERACAO ITINGA DA SERRA LTDA-Registro de Licença Nº 48179/2022 - Vencimento em 04/10/2026

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS  
Gerente

